



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 914/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Aumento Salarial de 4,39% (quatro inteiro e trinta e nove centésimos por cento) a todos os servidores públicos efetivos, comissionados e secretários municipais dos poderes executivo e legislativo municipal de Figueirópolis d'Oeste - MT e dá outras providências

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial no percentual de **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados do poder legislativo municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT.

Art. 2º - Fica concedido aumento salarial no percentual de **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) aos secretários municipais dos poderes executivo e legislativo do município de Figueirópolis d'Oeste-MT.

Art. 3º - A concessão do aumento salarial reajusta a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 26 de janeiro de 2022.

.Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal